



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 016/2023

DIVULGA OS COMPONENTES DA BANCA RECURSAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS RECURSOS PROTOCOLADOS EM FACE DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO PARA OS PRÉ-CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PARA O MANDATO 2024-2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá já foi iniciado, com publicação do Edital COMDICA Gravatá 001/2023, e que o período de inscrições, recursos à Comissão Especial/Organizadora, recursos ao Pleno do COMDICA já se esgotaram;

Considerando, também, que já divulgada a lista dos inscritos no Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá para o mandato 2024-2028, cujo inscrição foram deferidas, e bem com a convocação e realização do curso de formação, e, da mesma forma, para a avaliação de aferição de conhecimentos;

Considerando, outrossim, que o resultado preliminar da avaliação de aferição foi divulgado nesta data, sendo possível apresentação de recursos por parte dos pré-candidatos insatisfeitos com a sua nota em 02 (dois) dias úteis;

E, considerando por fim, o disposto no Art. 100, §1º, da Lei Municipal nº 3.701/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a BANCA RECURSAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS RECURSOS PROTOCOLADOS EM FACE DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO PARA OS PRÉ-CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PARA O MANDATO 2024-2028, que será composta por:



- a) DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, advogado com 10 anos de experiência, especialista em Direito da Criança e do Adolescente, atuante no Sistema Único de Assistência Social à 13 anos.
- b) MARIA ESTER GOMES DE MELO, pedagoga, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Conselheira Tutelar por mais de 15 anos; e
- c) JOSEFA MARIA DA SILVA, pedagoga, educadora social, com mais de 16 anos de experiências em atividades voltadas ao público infanto adolescente periférico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, e Portal da Transparência do Município, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 20 de julho de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá